

Art. 3º A referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II, dos hospitais a seguir relacionados:

PARANÁ

CNPJ	Hospital	Nº leitos
76.105.543/0001-35 CNES: 2753278	HOSPITAL SAO JOSÉ - PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	
26.01 Adulto		01

SÃO PAULO

CNPJ	Hospital	Nº leitos
46.374.500/0167-83 CNES: 6236596	HOSPITAL ESTADUAL JOAO PAULO II SAO JOSE DO RIO PRETO - SES/SP - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	
26.01 Adulto		08

RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ	Hospital	Nº leitos
08.241.754/0001-45 CNES: 6968139	HOSPITAL DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA - SES/RN	
26.01 Adulto		09
26.02 Neonatal		07

PIAUI

CNPJ	Hospital	Nº leitos
06.553.564/0103-62 CNES: 2365146	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO/PI	
26.01 Adulto		10

Art. 2º Fica alterado o número de leitos tipo III, da Unidade de Tratamento Intensivo-UTI do Hospital a seguir relacionado:

SÃO PAULO

CNPJ	Hospital	Nº leitos
56.577.059/0001-00 CNES: 2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA MEC MPAS - SAO PAULO/SP	
26.04 Adulto		126

Art. 3º Ficam reclassificados os leitos de UTI tipo I para tipo II da Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital a seguir relacionado:

PARANÁ

CNPJ	Hospital	Nº leitos
76.105.543/0001-35 CNES: 2753278	HOSPITAL SAO JOSÉ - PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	
26.01 Adulto		09

Art. 4º Ficam reclassificados os leitos de UTI tipo I para tipo III da Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital a seguir relacionado:

SÃO PAULO

CNPJ	Hospital	Nº leitos
58.194.622/0001-88 CNES: 2080354	HOSPITAL SANTO ANTONIO SANTOS - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - SANTOS/SP	
26.04 Adulto		09

Art. 5º A referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.027, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o número de leitos na Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

PARANÁ

CNPJ	Hospital	Nº leitos
76.105.543/0001-35 CNES: 2753278	Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais/PR	
26.02 Neonatal		10

Art. 2º A referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.028, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II, dos hospitais a seguir relacionados:

BAHIA

CNPJ	Hospital	Nº leitos
13.937.131/0067-78 CNES: 2804034	Hospital Regional de Guanambi - Guanambi/BA	
26.02 NEONATAL		10

PARANÁ

CNPJ	Hospital	Nº leitos
76.416.866/0045-60 CNES: 6424341	Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits F B - Francisco Beltrão/PR	
26.01 ADULTO		10

PERNAMBUCO

CNPJ	Hospital	Nº leitos
10.072.296/0005-33 CNES: 2344254	Hospital Jesus Pequeno - Bezerros/PE	
26.01 ADULTO		10

RIO DE JANEIRO

CNPJ	Hospital	Nº leitos
01.612.355/0002-85 CNES: 5307864	Hospital Municipal São Francisco de Assis - Porto Real/RJ	
26.01 ADULTO		06

SERGIPE

CNPJ	Hospital	Nº leitos
13.025.507/0001-41 CNES: 0002232	Hospital Santa Izabel - Aracaju/SE	
26.01 ADULTO		04
26.03 PEDIATRICO		07

Art. 2º Fica alterado o número de leitos tipo II, das Unidades de Tratamento Intensivo-UTI dos Hospitais a seguir relacionados:

BAHIA

CNPJ	Hospital	Nº leitos
13.937.131/0067-78 CNES: 2804034	Hospital Regional de Guanambi - Guanambi/BA	
26.01 ADULTO		10

CNPJ	Hospital	Nº leitos
13.937.131/0053-72 CNES: 0003859	Hospital Geral Roberto Santos - Salvador/BA	
26.01 ADULTO		41

RIO DE JANEIRO

CNPJ	Hospital	Nº leitos
28.964.252/0001-50 CNES: 2287447	Hospital Escola Alvaro Alvim - Campos dos Goytacazes/RJ	
26.01 ADULTO		08

Art. 3º Ficam reclassificados os leitos de UTI tipo I para tipo II da Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital a seguir relacionado:

SERGIPE

CNPJ	Hospital	Nº leitos
13.025.507/0001-41 CNES: 0002232	Hospital Santa Izabel - Aracaju/SE	
26.01 ADULTO		06

Art. 4º - Reclassificar os leitos de UTI tipo I para tipo III da Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital a seguir relacionado:

RIO DE JANEIRO

CNPJ	Hospital	Nº leitos
00.394.544/0171-50 CNES: 2273454	MS INCA - Hospital do Câncer I - Rio de Janeiro/RJ	
26.04 ADULTO		10
26.06 PEDIATRICO		06

Art. 5º A referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Torna pública a decisão de incorporar os medicamentos Budesonida, Beclometasona, Fenoterol, Salbutamol, Formoterol e Salmeterol; a Vacina contra Influenza; a Oxigenoterapia domiciliar e os Exames Diagnósticos para Deficiência de Alfa-1 Antitripsina para o tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica no Sistema Único de Saúde (SUS).

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam incorporados no SUS os medicamentos budesonida, beclometasona, fenoterol, salbutamol, formoterol e salmeterol; a vacina contra influenza; a oxigenoterapia domiciliar e os exames diagnósticos para deficiência de Alfa-1 Antitripsina para o tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto 7.646, as áreas técnicas do Ministério da Saúde terão prazo máximo de cento e oitenta dias para efetivar a oferta ao SUS. A documentação objeto desta decisão está à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1611.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Institui a Rede Nacional de Desenvolvimento e Inovação de Fármacos Anticâncer (REDEFAC) e aprova seu Regimento Interno.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso III, do Anexo ao Decreto n.º 7.530, de 21 de julho de 2011, e